

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21042.010896/2024-02

2. Descrição da necessidade

O presente processo trata da contratação de Serviço de fornecimento de energia elétrica para as estações meteorológicas de Porto Alegre/RS, Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS, em vista da necessidade de adequação dos contratos com vigência por prazo indeterminado no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em conformidade com o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. A referida Portaria regulamenta o regime de transição previsto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A Portaria determina **que os contratos com vigência indeterminada, atualmente regidos pela antiga Lei de Licitações nº 8.666, devem ser extintos e substituídos por novas contratações,** em conformidade com a Lei nº 14.133, até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024.

O serviço de fornecimento de energia elétrica é requisito essencial e necessidade permanente da estações meteorológicas de Porto Alegre/RS, Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas e complementares da mesma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFA-RS	José Cleber Dias de Souza
DIAL-RS	Júnior Fernando Festner

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratos vigentes sob a antiga Lei de Licitações nº 8.666 devem ser extintos, e as Superintendências de Agricultura e Pecuária devem providenciar novas contratações até 31 de dezembro de 2024, conforme a Portaria SEGES/MGI n. 1.769/2023. Assim, sabendo que os serviços não podem ser descontinuados em hipótese alguma, deverá ser realizada nova Inexigibilidade de Licitação para garantir a continuidade dos serviços desejados.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, na forma do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, havendo, pois, um único fornecedor que possa atender às necessidades da Administração Pública.

Nesse âmbito, a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, é fornecedora exclusiva dos serviços objeto desta contratação, o que se constata através do Contrato de Concessão que regula a exploração, pela concessionária, de serviços públicos de distribuição de energia elétrica no território do Rio Grande do Sul, nos municípios relacionados no objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados pela empresa que é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito dos municípios de Porto Alegre/RS, Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS. Configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Buscando a economicidade do trâmite processual, tendo em vista que a prestação dos serviços desejados são de fornecimento exclusivo da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, pretende-se realizar esta contratação por um período indeterminado. O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133 /2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

Trata-se de serviço público prestado à população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como os serviços de fornecimento de energia elétrica são utilizados sob demanda, não há como quantificar de forma precisa a quantidade a ser solicitada. No entanto, com base no consumo de energia elétrica dos últimos 12 meses, é possível encontrar uma média de consumo de energia e, a partir desse valor, estabelecer os demais quantitativos pertinentes para esta contratação. A memória de cálculo do consumo de energia elétrica e seus respectivos gastos está demonstrada na Tabela 1.

ÚLTIMAS 12 FATURAS - CONSUMO										
CEEE	Porto Alegre		Torres		Bagé		Encruzilhada do Sul		Santa Vitória do Pa	
	Consumo Kwh	Bruto	Consumo Kwh	Bruto	Consumo Kwh	Bruto	Consumo Kwh	Bruto	Consumo Kwh	Bruto
Janeiro		R\$ 3.384,05		R\$ 70,97		R\$ 31,78		R\$ 24,61		R\$ 24,
Fevereiro		R\$ 3.520,01		R\$ 70,06		R\$ 33,81		R\$ 24,56		R\$ 24,
Março		R\$ 3.409,29		R\$ 69,84		R\$ 33,68		R\$ 23,93		R\$ 23,
Abril		R\$ 3.333,84		R\$ 70,27		R\$ 34,55		R\$ 24,19		R\$ 24,
Maiο		R\$ 2.456,19		R\$ 70,54		R\$ 34,56		R\$ 24,33		R\$ 24,
Junho		R\$ 2.208,47		R\$ 70,26		R\$ 33,93		R\$ 24,18		R\$ 24,
Julho		R\$ 2.589,44		R\$ 69,93		R\$ 34,05		R\$ 24,44		R\$ 24,
Agosto		R\$ 2.896,03		R\$ 72,51		R\$ 34,96		R\$ 25,04		R\$ 25,
Setembro		R\$ 2.701,89		R\$ 72,70		R\$ 42,04		R\$ 26,61		R\$ 36,
Outubro		R\$ 2.550,06		R\$ 75,11		R\$ 46,73		R\$ 26,35		R\$ 34,
Novembro		R\$ 3.302,10		R\$ 73,56		R\$ 38,78		R\$ 25,41		R\$ 25,
Dezembro		R\$ 3.423,70		R\$ 73,04		R\$ 44,88		R\$ 26,50		R\$ 33,70
Total	R\$ 35.775,07		R\$ 858,79		R\$ 443,75		R\$ 300,15		R\$ 324,9	
TOTAL	R\$ 37.702,72									

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.000,00

A estimativa de custo para esta contratação é de aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para 12 (doze) meses. Esse valor foi encontrado calculando-se a média de consumo mensal das estações meteorológicas de Porto Alegre/RS, Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS, tomando-se como base o consumo efetivo dos últimos 12 meses, e estimando-se um valor anual realizando o acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento), contemplando possíveis aumentos no consumo de energia elétrica, bem como reajustes de tarifas que podem ser impostos sobre a conta de energia elétrica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de fornecimento de energia elétrica serão prestados pela empresa que é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito dos municípios de Porto Alegre/RS, Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS. Logo, os serviços a serem contratados não serão parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de contratações para 2024/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é que o fornecimento de energia elétrica seja contínuo e atenda as necessidades das estações meteorológicas de Cambará do Sul/RS, Cruz Alta/RS e Lagoa Vermelha/RS.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sob o viés técnico, a contratação almejada é perfeitamente viável, tendo em vista que, atualmente, já existe um contrato abrangendo a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Ou seja, toda a infraestrutura necessária já encontra-se instalada e operante.

Sob o viés orçamentário, a previsão de gastos para esta contratação encontra-se lançada na previsão orçamentária de 2025.

Assim, declara-se a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA

Autoridade competente

JUNIOR FERNANDO FESTNER

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 16:04:08.